



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 108, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 08 de
06 de 2025, às 16:00 hs

INDICAÇÃO Nº 60/2025

Indicação sugerindo ao Executivo através da Secretaria de Obras providenciar mais contêiner nos bairros.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

- Maior número de contêiners.

JUSTIFICATIVA: Para melhor auxiliar na coleta seletiva, separando o lixo, ou resíduos, de acordo com a sua composição, tornando o armazenamento mais prático e higiênico. É muito importante para manter a cidade mais limpa e ambientalmente correta. Quando instalados maiores números nos bairros, mais próximos as residências, incentiva os moradores na conscientização do descarte no local correto. Resíduos orgânicos, recicláveis e sólidos podem ser desprezados dentro dos containers de lixo. Sua estrutura permite um armazenamento seguro e livre de mosquitos e outros bichos que geram contaminação e a proliferação de doenças, bem como, manter a cidade mais limpa, posto que quando o lixo é deixado no chão pela população os cachorros de ruas tende a rasgar e espalhar o lixo pela cidade.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 04 de 08 de 25, por
08 votos favoráveis e 0 votos contrários.


Wânia Araujo de Sousa Lemos
Vereador(a)/Propositor(a)